



TERMO ADITIVO Nº 02/2017
PROCESSO Nº 23443.011885/2017-15
CONTRATO PRIMORDIAL Nº 12/2015
PREGÃO Nº 04/2014

TERMO ADITIVO Nº 02/2017 AO CONTRATO Nº 12/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM E A EMPRESA GABINETE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - LTDA, PARA, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COM A FINALIDADE DE ATENDER A REITORIA E DEMAIS CAMPUS DO IFAM.

PELO PRESENTE TERMO ADITIVO O MAGNÍFICO SENHOR REITOR DO IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, TENDO EM VISTA A CARTA COMERCIAL S/Nº, DA EMPRESA GABINETE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, ENVIADA ATRAVÉS DE E-MAIL EM 18/04/2017; A NOTA TÉCNICA N.º 73 – DOSE/PRODIN/IFAM/2017, DE 31/03/2017; PARECER N.º 385-PF/IFAM, DE 19/05/2017; O DESPACHO DO M. REITOR S/Nº VIA SIPAC/GR/IFAM/2017, DE 19/05/2017, RESOLVE PRORROGAR CONFORME O ART. 57, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº 8.666/93, MEDIANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato n.º 12/2015, firmado entre o IFAM e a Empresa Gabinete Projetos de Engenharia E Arquitetura LTDA, para a Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos executivos com a finalidade de atender a Reitoria e demais Campus Do IFAM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DA GARANTIA.

2.1. Fica prorrogado o contrato primordial por 12 (doze) meses correspondendo ao



período de 27/05/2017 a 26/05/2018.

2.1. Fica a contratada obrigada a prorrogar a garantia, cuja validade expira em 01/06/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primordial.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Manaus (AM), 29 de maio de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Oscar Pessoa Filho
Diretor Presidente
RG: 7.167.631-4 - SSP/SP
CPF: 667.900.318-49

Luciano Mario Schiros
Diretor de Engenharia
RG: 21.396.882 - SSP/SP
CPF: 300.192.147-15